



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 319/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal das Doulas", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 18 de dezembro.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal das Doulas", a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 18 de dezembro.

Art. 2º A "Semana Municipal das Doulas" tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a importância da atuação das doulas no acompanhamento da gestação, do parto, do nascimento e do puerpério;

II – divulgar informações sobre os benefícios do suporte físico, emocional e informativo prestado pelas doulas às gestantes, parturientes e puérperas;

III – incentivar a humanização da assistência ao parto e ao nascimento, em consonância com as políticas públicas de saúde materno-infantil;

IV – estimular o diálogo entre profissionais da saúde, doulas, gestantes, instituições de saúde, instituições de ensino e a sociedade civil acerca das boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento;

V – fortalecer ações educativas voltadas à promoção da saúde materna, neonatal, ao aleitamento materno e ao respeito aos direitos da gestante, da parturiente, da puérpera e do recém-nascido; e

VI – incentivar a valorização e o reconhecimento da atuação das doulas como integrantes da rede de apoio ao ciclo gravídico-puerperal.

Art. 2º Durante a "Semana Municipal das Doulas" podem ser promovidas ações educativas, informativas e de conscientização, tais como:

I – campanhas publicitárias e informativas sobre a atuação das doulas e os benefícios da assistência humanizada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao puerpério;

II – palestras, seminários, rodas de conversa, encontros educativos e debates com profissionais da saúde, doulas, gestantes, puérperas e seus familiares;

III – distribuição de materiais informativos sobre gestação, parto, nascimento, puerpério, aleitamento materno, direitos da gestante e da parturiente e boas práticas obstétricas;

IV – ações de orientação em unidades de saúde, maternidades, instituições de ensino, centros comunitários e demais espaços públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

V – caminhadas, mobilizações e outras ações comunitárias de conscientização sobre a importância da assistência humanizada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao puerpério;

VI – eventos voltados à promoção da humanização da assistência ao parto, ao fortalecimento da saúde materno-infantil e à divulgação das boas práticas obstétricas; e

VII – homenagens e ações de reconhecimento às doulas e às instituições que atuam na promoção da assistência humanizada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao puerpério.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei podem obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada, instituições de ensino, entidades da sociedade civil ou outras esferas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de agosto de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN, FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A gestação, o parto, o nascimento e o puerpério constituem momentos de grande relevância na vida da mulher, do recém-nascido e de toda a família, exigindo uma assistência acolhedora, segura, humanizada e baseada nas melhores evidências científicas. Nesse contexto, a atuação das doulas tem sido reconhecida como importante instrumento de apoio físico, emocional e informativo às gestantes, parturientes e puérperas.

As doulas desempenham papel complementar ao trabalho desenvolvido pelas equipes multiprofissionais de saúde, oferecendo suporte contínuo durante a gestação, o trabalho de parto, o parto e o período pós-parto, sempre respeitando as atribuições legais dos demais profissionais envolvidos na assistência. Sua atuação contribui para proporcionar maior acolhimento, conforto, segurança e protagonismo da mulher durante todo o processo de nascimento.

A importância dessa atuação foi reforçada pelo reconhecimento legal da profissão de doula no Brasil, com a sanção da Lei nº 15.381, de 8 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2026, que regulamentou o exercício da profissão em âmbito nacional. O reconhecimento legal representa importante avanço para a valorização das doulas e para a adequada inserção dessas profissionais no contexto da assistência à gestação, ao parto e ao puerpério, respeitadas as atribuições próprias dos demais profissionais da saúde.

Estudos e evidências científicas sobre o acompanhamento por doulas apontam benefícios relacionados à experiência do parto, ao fortalecimento da autonomia da gestante, ao apoio emocional contínuo, à satisfação materna com a assistência recebida e à promoção de práticas que favorecem o vínculo entre mãe e bebê.

A criação da Semana Municipal das Doulas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara tem como objetivo ampliar o conhecimento da população sobre a importância desse trabalho, promover a valorização dessas profissionais e estimular o debate sobre a humanização da assistência à gestação, ao parto e ao nascimento.

A Semana Municipal das Doulas será realizada anualmente na semana que compreender o dia 18 de dezembro, data em que é celebrado oficialmente, no Brasil, o Dia da Doula. A escolha desse período busca conferir identidade própria à iniciativa no âmbito municipal, estabelecendo um momento específico para a realização de ações de conscientização, valorização profissional e promoção da saúde materno-infantil.

A definição de uma semana vinculada ao Dia da Doula também facilita o planejamento anual das atividades e favorece a mobilização de doulas, profissionais da saúde, instituições de ensino, maternidades, unidades de saúde, entidades da sociedade civil e da comunidade em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Durante a Semana Municipal das Doulas poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, seminários, rodas de conversa, caminhadas de conscientização, ações comunitárias, atividades em unidades de saúde, maternidades e instituições de ensino, além de iniciativas voltadas à divulgação de informações sobre gestação, parto, nascimento, puerpério, amamentação, direitos da gestante e atuação das doulas.

A iniciativa possui caráter educativo, informativo e de conscientização, podendo ser desenvolvida mediante parcerias com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, sem necessariamente acarretar ônus ao Município.

Dessa forma, a presente proposição está em consonância com o interesse público e com os princípios da promoção da saúde, da humanização da assistência ao parto e da proteção à maternidade, à infância e à família, contribuindo para a valorização das doulas, para a disseminação de informações qualificadas e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde materno-infantil no Município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de agosto de 2026.

ENFERMEIRO DELMIRAN, FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=Y9NH15U0ZGEA89YV>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **Y9NH-15U0-ZGEA-89YV**

